

Goiânia, 25 de outubro de 2021.

**CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS PORTARIAS DO EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT.**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 008/2021**  
**Modalidade: CONCORRÊNCIA**  
**(Preço / Qualificação Técnica / Prazo de Entrega)**

**Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

**1. OBJETO**

O objeto é a contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de decoração natalina para as portarias dos Residenciais e Clube do Loteamento Alphaville Flamboyant Residencial, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem e manutenção corretiva no período de permanência da decoração.**

Os serviços/materiais ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**2.1. A PROPOSTA**

2.1.1. A proposta deverá ser apresentada em **DOIS** envelopes lacrados, sendo um para **DOCUMENTAÇÃO**, contendo os documentos constantes no item 2.2 e outro para a **PROPOSTA FINANCEIRA**, indicando externamente os seguintes dados:

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021  
(NOME DA EMPRESA)**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE  
PROPOSTA FINANCEIRA  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021  
(NOME DA EMPRESA)**



2.1.2. No preço global proposto, deverão estar consideradas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

2.1.3. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser encaminhados **lacrados à Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01, sala 47 — Alpha Mall — até **03/11/2021— (Quarta-feira) até as 14h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**

## 2.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas deverão apresentar, no envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, os seguintes documentos:

### 2.2.1. *Habilitação Jurídica:*

2.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, respectivas alterações, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada da sede da licitante;

### 2.2.2. *Regularidade Fiscal:*

2.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

2.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal);

2.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa do ICMS);

2.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2.2.6. Certidão Negativa de Débito (CND) relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;

2.2.2.7. Prova de situação regular perante o *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*, através do *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)*;



### 2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Deverá ser fornecido no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica referente a prestação de serviços de implantação de Decoração Natalina, ou outro compatível com o objeto desta proposta, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA, constando o desempenho e operação satisfatórios, sendo que a quantidade de atestados será fator de pontuação para atestar o *subfator* de QUALIDADE;

2.3.2. Declaração de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

2.3.3. A Proponente deverá indicar sua Razão Social, seu CNPJ/MF, seu endereço completo, com CEP, seu e-mail, seu telefone de contato, seu site corporativo, o nome completo e qualificação de quem assinará o contrato, o nome e meios de contato para esclarecimentos técnicos e comerciais, com e-mails complementares (se aplicável);

2.3.4. Apresentação de Portfólio da empresa, com referências comerciais e nomes/telefones de contato.

2.3.5. A empresa deverá estar cadastrada perante a Receita Federal e Prefeitura onde possui inscrição municipal, atividade econômica que condiz com os serviços descritos no objeto do edital.

### 2.4. DA PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE II

2.4.1. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declara a Proponente que compreende e concorda, assim como que detém *Know-how* e capacitação, intelectual e tecnológica, para perfeita consecução do Objeto contido na CONCORRÊNCIA nº 008/2021, realizada pela Associação Alphaville Flamboyant Residencial, e que executará os serviços conforme especificações abaixo;

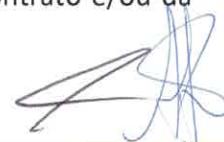
2.4.2. Apresentação de Planilha demonstrando todos os insumos, serviços e taxas adicionais, que resultará no preço final total.

### 3. DA HABILITAÇÃO

Caberá à Associação decidir e fundamentar a decisão, pela escolha da proposta que mais agradar considerando os aspectos: espírito natalino, singularidade, criatividade e impacto visual da decoração diurna e noturna.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras oriundas do presente contrato e/ou da legislação em vigor.



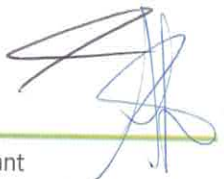
- I. Destacar profissionais especializados e habilitados, em número suficiente, para prestar os SERVIÇOS PROFISSIONAIS ora contratados;
- II. Estar devidamente registrada nos órgãos competentes e fiscalizadores, possuindo seus respectivos licenciamentos, que poderão ser apresentados à **CONTRATANTE** a qualquer tempo;
- III. A apresentação/entrega do Projeto de Decoração e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- IV. Disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;
- V. Prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação da Associação;
- VI. Repor/ restaurar qualquer estrutura danificada, obedecendo o padrão da edificação, durante a execução dos serviços de montagem, desmontagem e manutenção corretiva da decoração natalina.

## 5 PRAZO, DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO PROJETO

- I. O prazo de execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA, da ordem de serviço;
- II. Entrega da decoração de todos os espaços em perfeitas condições de funcionamento até o dia 30 de novembro de 2021; A empresa que apresentar prazo inferior a este terá fator de pontuação para atestar o subfator *PRAZO*;
- III. Período de permanência da decoração natalina em todos os locais até o dia 06 de janeiro de 2022.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1 Conforme disposições do Art. 73 do Estatuto Social da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, não poderão participar desta concorrência membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação, bem como cônjuges de parentes até 3º (terceiro) grau, ou ainda de pessoas jurídicas, cujas pessoas anteriormente mencionadas, sejam sócios, controladores e/ou dirigentes.**



6.2 Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com a Gerente do Clube, Carlúcia Cristina pelo telefone (62) 99859-3303, através do telefone fixo 3246.0000 e/ou pelo e – mail [gerente.clube@alphavillegoiania.com.br](mailto:gerente.clube@alphavillegoiania.com.br)

A Associação Alphaville Flamboyant Residencial, se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL**  
Carlos Alberto de Cali Junior  
Diretor Presidente



Aline Lewis  
Diretora Social